



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias – Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária
SCES, Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Polo 08, Brasília – DF, CEP 70.200-003.
Fone: (61) 3410.1741

Ofício nº 286 /2016/GEINV/SUINF

Brasília, 09 de março de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
Antonio Cesar Ribas Sass
Diretor Superintendente
Autopista Planalto Sul S.A.
83.880-000 – Rio Negro – PR

Assunto: AUTORIZAÇÃO para início da obra do Projeto Executivo para
Execução de Terceira Faixa, entre o km 16,140 ao km 15,105,
Pista Norte, rodovia BR-116/SC.

Referência: Processo nº 50500.053246/2015-14

Senhor Diretor Superintendente,

1. Trata-se da Obra do Projeto Executivo para Execução de Terceira Faixa, entre o km 16,140 ao km 15,105, Pista Norte, rodovia BR-116/SC, relativo ao item 5.2.2 – Execução de Terceiras Faixas do Cronograma de Investimentos do PER cuja VERSÃO Final foi encaminhada por meio da Carta nº 002/0207/2016/APS/GPE, de 05.02.2016.
2. Informamos que a obra do referido projeto tem seu início AUTORIZADO, tendo em vista o contido no Parecer Técnico nº 273/2016/GEPRO/SUINF, de 08.03.16, cópia anexa (RAP nº 0280/2016).
3. Lembramos que o cronograma de execução apresentado no projeto não exime a Concessionária do cumprimento do Cronograma de Investimentos aprovado.
4. Estamos encaminhando cópias (1 volume capa verde) dos referidos projetos que deverão ser disponibilizadas para consulta da fiscalização de campo da ANTT no local da obra.
5. Solicitamos que todos os novos documentos relativos à obra em questão sejam encaminhados à COINF/URSC para anexação ao processo e adoção de providências subsequentes.

Atenciosamente,

CRISTIANO DELLA GIUSTINA
Gerente de Engenharia e Investimentos de Rodovias

PARECER TÉCNICO Nº 273 /2016/GEPRO/SUINF

REFERÊNCIA: Processo nº 50500.053246/2015-14
INTERESSADO: Autopista Planalto Sul
ASSUNTO: Projeto Executivo de Implantação de Terceiras Faixas, km
16,140 ao km 15,105, rodovia BR-116/SC.

EMENTA: Trata-se da análise das Vias Verdes do Projeto Executivo Implantação de Terceiras Faixas, km 16,140 ao km 15,105, rodovia BR-116/SC. NÃO OBJEÇÃO.

I - INTRODUÇÃO

1. A Concessionária submeteu a esta Agência Reguladora o referido projeto por intermédio da Carta 002/0207/2016/APS/GPE, protocolada em 11.02.2016.
2. Em decorrência, solicitou-se inicialmente o suporte especializado de engenharia a empresa Spazio Urbanismo Ltda.
3. A fim de que a empresa contratada fornecesse subsídios técnicos importantes à presente tomada de decisão, tais informações prestadas constam no Relatório de Apoio à Análise de Projeto (RAP) nº 0280/2016, datado de 03.03.2016, apenso.
4. Destarte, a presente apreciação objetiva, com fulcro no conteúdo do relatório supramencionado, ponderar acerca dos aspectos nele levantados de sorte a concluir pela objeção ou não ao conteúdo encaminhado pela Concessionária.
5. No que se refere aos antecedentes processuais, destaca-se que anteriormente, o projeto executivo já sofrera Não Objeção com ressalvas, conforme atestado no Ofício nº 098/2015/GEPRO/SUINF, exarado em 01.02.2016 (fl. 73).



II – RELATÓRIO DE APOIO À ANÁLISE DE PROJETO

6. O RAP nº 0280/2016 avaliou os estudos de engenharia realizados, bem como as soluções, plantas e descritivos de projeto, de maneira que apresenta pontos como carentes de fundamentação ou em desconformidades com os normativos técnicos vigentes.

III – FUNDAMENTAÇÃO

7. Observa-se no pleito em epígrafe que tal obra pretendida insere-se no PER a preço global, segundo enquadramento da GEINV às folhas 56. Conforme orientado pela Gerência de Engenharia e Investimentos, esta terceira faixa completa o quantitativo previsto no PER e irá complementar a lista do Ofício nº 114/2014/GEINV/SUINF.

8. Desta lida, quanto aos pontos observados pelo apoio técnico, tem-se que:

No que se refere aos estudos:

8.1 Quanto ao mapa de localização com foto aérea, informamos que a Concessionária atendeu de forma satisfatória;

8.2 Informamos que os estudos geológicos e dados dos estudos geotécnicos, assim como as contagens fornecidas do estudo de tráfego para o projeto, são de responsabilidade da Concessionária. Ressaltamos, também, que é de responsabilidade da Concessionária atender aos parâmetros de projeto, sobretudo na correta execução do pavimento desde a sua estrutura;

No que se refere aos projetos:

8.3 Sobre o dimensionamento da estrutura do pavimento, a Concessionária informa que optou por elaborar uma pavimento para que se tenha elevada durabilidade e afirma que “a estrutura mais espessa adotada não será objeto para pleito de reequilíbrio financeiro no Contrato de Concessão”;

8.4 Apresentou nota de serviço de sinalização horizontal;

8.5 Apresentou nota de serviço de defensas;

8.6 Indicou a Licença Ambiental na Portaria nº 289, de 16 de Julho de 2013, onde menciona a dispensa da licença para esta obra;



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária e
Gerência de Projetos de Rodovias

8.7 Não indicou necessidade de implantação de Desvio de Tráfego, portanto consideramos que a Concessionária avaliou a não necessidade do desvio;

8.8 Destacamos que a localização da terceira faixa não foi objeto desta análise.

IV – CONCLUSÃO

9. Após análise, em vista das considerações da área de apoio técnico, conclui-se pela **NÃO OBJEÇÃO** para o caso em tela.

10. Informa-se ainda, que a cópia do projeto está disponível no seguinte endereço da rede da GEINV_PROJETOS (\\srvb421): Z:\ Projetos Executivos\Projetos aprovados em 2016\AUTOPISTA PLANALTO SUL\ Processo 50500.053246.2015-14.

11. Sendo assim, caberá o envio dos autos do processo correlato à GEINV para conhecimento e providências pertinentes.

Brasília, 08 de março de 2016.


LUCIANO LOURENÇO DA SILVA
Gerente de Projetos de Rodovias – GEPRO

RELATÓRIO DE APOIO À ANÁLISE DE PROJETO Nº 0280/2016 03/03/2016**IDENTIFICAÇÃO DA OBRA**

Assunto:	Projeto Executivo de Implantação de Terceiras Faixas, km 16,140 ao km 15,105, rodovia BR-116/SC
Tipo de Obra:	Implantação de Terceiras Faixas
Concessionária:	Autopista Planalto Sul
Rodovia/UF:	BR-116/SC
Processo Nº:	50500.053246/2015-14
Interessada:	Autopista Planalto Sul
Classificação dos Estudos:	Média Complexidade
Classificação dos Projetos:	Média Complexidade

1 - INTRODUÇÃO

O presente relatório se refere ao suporte técnico atinente ao contrato de prestação de serviços de apoio às atividades da Superintendência de Exploração da Infra-Estrutura Rodoviária- SUINF, relativo ao pregão eletrônico n.º 59/2014 (processo n.º 50500.200843/2014-55) celebrado em 31 de dezembro de 2014 entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e a empresa Spazio Urbanismo Ltda - EPP.

2 - OBJETIVO

Trata-se assim do fornecimento dos subsídios especializados de engenharia, importantes à análise das VIAS VERDES do projeto executivo referente à Implantação de Terceiras Faixas, km 16,140 ao km 15,105, rodovia BR-116/SC, encaminhado pela Concessionária por meio da Carta 002/0207/2016/APS/GPE protocolada em 11/02/2016, em atendimento à demanda da Gerência de Projetos de Engenharia- GEPRO/SUINF/ANTT.

3 - ANÁLISE DE ENGENHARIA

Informamos que esta análise se refere à conferência das vias verdes e das ressalvas apontadas no Parecer Técnico nº 093/2016/GEPRO/SUINF, de 01/02/2016, como segue:

3.1 ANÁLISE DOS ESTUDOS

3.1.1 Quanto ao mapa de localização com foto aérea, informamos que a Concessionária atendeu de forma satisfatória;

3.1.2 Informamos que os estudos geológicos e dados dos estudos



geotécnicos, assim como as contagens fornecidas do estudo de tráfego para o projeto, são de responsabilidade da Concessionária. Ressaltamos, também, que é de responsabilidade da Concessionária atender aos parâmetros de projeto, sobretudo na correta execução do pavimento desde a sua estrutura;



Eng. Hélio de Almeida
Apoio Técnico Spazio
CREA 5060582641/D-SP

3.2 ANÁLISE DO PROJETO

3.2.1 Sobre o dimensionamento da estrutura do pavimento, a Concessionária informa que optou por elaborar uma pavimento para que se tenha elevada durabilidade e afirma que "a estrutura mais espessa adotada não será objeto para pleito de reequilíbrio financeiro no Contrato de Concessão"¹;

3.2.2 Apresentou nota de serviço de sinalização horizontal;

3.2.3 Apresentou nota de serviço de defensas;

3.2.4 Indicou a Licença Ambiental na Portaria nº 289, de 16 de Julho de 2013, onde menciona a dispensa da licença para esta obra;

3.2.5 Não indicou necessidade de implantação de Desvio de Tráfego, portanto consideramos que a Concessionária avaliou a não necessidade do desvio;

3.2.6 Destacamos que a localização da terceira faixa não foi objeto desta análise.



Eng. Hélio de Almeida
Apoio Técnico Spazio
CREA 5060582641/D-SP

4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cumpre salientar que este relatório não possui caráter decisório. Assim, pretende meramente fornecer elementos técnicos especializados como um meio de auxiliar nas ações e tomadas de decisões.

Portanto, o presente documento deverá ser encaminhado à GEPRO/SUINF/ANTT para conhecimento e as providências que se julgarem cabíveis.



Eng. Hélio de Almeida
Apoio Técnico Spazio
CREA 5060582641/D-SP

¹ Texto extraído da carta anexa ao processo.

ANEXO II CRONOGRAMA

CÓDIGO	SERVIÇOS	DIAS CORRIDOS			
		30	60	90	120
1	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO	75			25
2	TERRAPLANAGEM	20	35	40	5
3	DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES	20	35	40	5
4	PAVIMENTAÇÃO		25	40	35
5	SINALIZAÇÃO			50	40
Rodovia: BR-116 REGIS BITTENCOURT Trecho: Divisa PR-SC - Divisa SC-RS Segmento: km 15,105 ao km 16,140 - Sul Extensão: 1,035 km Lote: 02		PROJETOS FUNCIONAIS E EXECUTIVOS DE 48,3km DE FAIXAS ADICIONAIS LOCALIZADAS NA BR-116/PR/SC CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRAS			



Sr. Gilmar Cardoso

Coordenador de Exploração da Infraestrutura Rodoviária
ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres
Posto de Fiscalização Rodoviário de Itapema/SC
Unidade Regional de Santa Catarina

Rio Negro, 01 de fevereiro de 2018.

Assunto: Início das Obras de Implantação de Faixa Adicional entre o Km 15,105 ao Km 16,140 – Pista Norte, BR 116/SC.

Referência: Processo nº 50500.053246/2015-14

Prezado Senhor,

Em referência ao projeto executivo de Implantação de Faixa Adicional entre o Km 15,105 ao Km 16,140 Norte, informamos que as obras serão iniciadas em 08/02/2018.

Atenciosamente,



Juarez Richter Cordeiro
Gerente de Investimentos

Sr. José Alberto Salceda

Especialista em Serviços de Transporte Terrestre
ANTT – Agência Nacional de Transporte Terrestre
Itapema / SC

Rio Negro, 01 de outubro de 2018.

Assunto: Liberação ao Tráfego - Faixa Adicional km 15,105 ao 16,140 Pista Norte - BR 116/SC

Prezado Senhor,

Comunicamos que está programada para o dia 01/10/2018 a liberação ao tráfego da Faixa Adicional do km 15,105 ao 16,140 Pista Norte - BR 116/SC.

Atenciosamente,



Marcos Fabrício Dutra
Gerente de Investimentos

APS/GOB/18103101

Sr. Gilmar Cardoso

Coordenadora de Exploração da Infraestrutura Rodoviária
ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres
Unidade Regional de Santa Catarina

Rio Negro, 31 de outubro de 2018.

Assunto: Conclusão de obras de Implantação de Faixa Adicional entre o km 15,105 ao km 16,140 Pista Norte da BR 116/SC.

Prezado Senhor,

Informamos que as obras de Implantação de Faixa Adicional entre o km 15,105 ao km 16,140 Pista Norte da BR 116/SC, serão finalizadas em 31/10/2018.

Atenciosamente,



Marcos Fabricio Dutra
Gerente de Investimentos

SR. GILMAR CARDOSO

APS/GPE/19022606

Coordenador de Exploração da Infraestrutura Rodoviária
ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres
Unidade Regional de Santa Catarina – SC

Rio Negro, 26 de fevereiro de 2019.

Assunto: “AS BUILT” do Projeto Executivo da Implantação de terceiras faixas no km 15,105 ao km 16,140, pista Norte, rodovia BR-116/SC.

Referência: Processo nº 50500.053246/2015-14

Prezado Senhor,

Encaminhamos em meio impresso e digital, o projeto As Built da implantação de terceiras faixas no km 15,105 ao km 16,140, pista Norte, rodovia BR-116/SC.

Em anexo, segue checklist Final de Vistoria.

Atenciosamente,


Marcos Fabricio Dutra
Gerente de Investimento



TERMO DE ENCERRAMENTO DE OBRAS - SUROD

Concessionária: *Autopista Planalto Sul*

Obra ou Serviço: *Implantação de 3ª Faixa do km 16+140 ao km 15+105 Norte da BR-116/SC, Município de Mafra/SC*

Localização: *BR-116/PR - km 16+140 ao km 15+105, pista norte da rodovia BR-116/SC, município de Mafra/SC*

Processo relacionado: *50500.053246/2015-14*

Expede-se o presente TERMO DE ENCERRAMENTO DE OBRAS, estando este subsidiado pelo Relatório Simplificado 24399864 que indicou o Encerramento da *Implantação de 3ª Faixa do km 16+140 ao km 15+105 Norte da BR-116/SC, Município de Mafra/SC*, implantada pela Concessionária *Autopista Planalto Sul* observando-se, principalmente, os aspectos de funcionalidade e operacionalidade e sua aptidão para ser disponibilizada aos usuários.

Ressalta-se que a expedição deste Termo de Encerramento de Obras não exclui a responsabilidade civil da Concessionária pela solidez e segurança da obra realizada, nem a responsabilidade administrativa pelo perfeito atendimento das condições contratuais à ela vinculadas.

(assinado eletronicamente)

Orlei Damazio Silveira

Coordenador Regional de Fiscalização da Infraestrutura Rodoviária

Coordenação Regional de Fiscalização da Infraestrutura Rodoviária - COROD-SUL



Documento assinado eletronicamente por **ORLEI DAMAZIO SILVEIRA, Coordenador(a)**, em 22/11/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24401912** e o código CRC **59117E9F**.